



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E
QUITAÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2014,
firmado entre a UFPE e a empresa CLÓVIS DE
BARROS LIMA CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, na cidade de Recife, PE, CEP 50670- 901, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Reitor Alfredo Macedo Gomes, nomeado pelo Decreto de 10 de outubro de 2023 da Presidência da República Federativa do Brasil, publicado no Diário Oficial da União nº 195, Seção 2, p. 1, de 11 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1171268, doravante denominada **CONTRATANTE** e a a empresa **CLÓVIS DE BARROS LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.533.627/0001-24, sediada na AVENIDA A, Nº 4165, SALA 605, EDIFÍCIO TORRE 2, PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alberto de Barros Lima, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.364.304, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 189.864.634-15, com fulcro no art. 884 do novo Código Civil, no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no contido nos processos administrativos nº **23076.053240/2017-85 (principal)**, 23076.001190/2018-31, 23076.024092/2018-72, 23076.016138/2018-80, 23076.000825/2019-64, 23076.000824/2019-10, 23076.025818/2019-75, 23076.000436/2020-32, 23076.020214/2020-11, 23076.023804/2020-81, 23076.023807/2020-97 (acessórios), sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reconhecimento de dívida e a quitação do valor devido pela UFPE à empresa **CLÓVIS DE BARROS LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.533.627/0001-24**, referente as repactuações **2017/2018/2019/2020 do Contrato nº 123/2014, encerrado em 06/11/2020**, fruto do pregão eletrônico 96/2014, solicitadas tempestivamente – tendo a empresa prestado de forma indireta e continuada serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de instalações civis, elétricas e hidráulicas para atender o Campus do Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão da da Universidade Federal de Pernambuco conforme especificações, condições e exigências estabelecidas na cláusula primeira do Contrato 123/2014 e seus anexos – tendo por base os Arts. 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, com respaldo na vedação ao enriquecimento sem causa (art. 884 do novo Código Civil) e no princípio constitucional da moralidade administrativa (caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988), sem prejuízo da competente apuração de quem lhe deu causa (art. 82 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Termo é de R\$ 150.220,04 (**cento e cinquenta mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos**), referente ao período de 01/10/2017 a 06/11/2020, conforme Proposta de Reajuste e Planilhas de Custos e Formação de Preços constantes nos autos dos processos dos pedidos de repactuação, contemplando todas as repactuações e revisões contratuais devidas.

Parágrafo único. A empresa CLÓVIS DE BARROS LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA declara, sob as penas da Lei, que o valor global expresso na cláusula segunda deste instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos concernentes aos processos administrativos nº 23076.053240/2017-85 (principal), 23076.001190/2018-31, 23076.024092/2018-72, 23076.016138/2018-80, 23076.000825/2019-64, 23076.000824/2019-10, 23076.025818/2019-75, 23076.000436/2020-32, 23076.020214/2020-11, 23076.023804/2020-81 e 23076.023807/2020-97 (acessórios).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo serão custeadas pelo **Programa de Trabalho:** nº 12.364.5013.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos:** Tesouro/Próprio; **Naturezas da Despesa:** 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 63 a 65 da Lei nº 4.320/1964, a despesa discriminada na Cláusula Segunda, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pela UFPE, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO PLENA

Efetuada o pagamento, a empresa CLÓVIS DE BARROS LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA confere à UFPE, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços indicados na cláusula primeira, no valor de **R\$ 150.220,04 (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos)**, referente as repactuações 2017/2018/2019/2020 do contrato nº 123/2014, período de 01/10/2017 a 06/11/2020, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem neste ato o Foro da Justiça Federal da Cidade de Recife/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida e Quitação do Contrato nº 123/2014 juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 21 de Julho de 2026.

ALFREDO
MACEDO
GOMES:4197207
4415

Assinado de forma digital
por ALFREDO MACEDO
GOMES:41972074415
Dados: 2026.07.15
14:23:15 -03'00'

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ALBERTO DE BARROS LIMA
Data: 21/07/2026 16:17:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
CARLOS LEANDRO SOARES VIEIRA
Data: 23/07/2026 13:15:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
THAYSE DAYSE DELMIRO
Data: 23/07/2026 13:32:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>